AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.887 de 22 de novembro de 2016.
Autoria: Cassiana Vaz Tormin

"Dá denominação a creche pré escola padrão tipo II, do bairro Setor Leste".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que autoriza e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada a creche pré escola padrão tipo II, localizada na Rua 17 com a Rua 06, Área Especial no bairro Setor Leste, Luziânia-GO de ***Dorvalice Camelo de Mendonça (Vó Nenzica).***

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a presente lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário